



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1296 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao Funcionamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, aplica-se também aos Cargos em Comissão, às Funções Gratificadas e às pensões pagas pela Câmara, excetuando-se aquelas fixadas com base no Salário Mínimo.

Art. 3º - Aos servidores aposentados são assegurados os benefícios da Lei nº 894, de 11 de outubro de 1988.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 1990 e revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de novembro de 1990.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente.